



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.255 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O 100º GRUPO DE ESCOTEIROS "1º CENTENÁRIO "POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para subvencionar o 100º Grupo de Escoteiros "1º Centenário" Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência
15810000 - Assistência
15814830 - Assistência ao Menor
15814832-03 - Subvenções Diversas
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 150.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento
03070000 - Administração
03070200 - Supervisão e Coordenação Superior
03070202-03 - Subvenções Diversas
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 150.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário -

